



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 2/2025/REIT - PROPESP/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.005713/2025-79

DOCUMENTO SEI Nº 2640389

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) TORNA PÚBLICO o presente Edital, que tem por objeto o apoio à comunicação científica e literária em áreas consideradas estratégicas à Pesquisa e à Pós-graduação do IFRO.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade subsidiar a publicação científica e literária em áreas estratégicas à Pesquisa e à Pós-graduação do IFRO, com vistas a democratizar a ciência e a cultura e fortalecer a pós-graduação na instituição. Vincula-se à Ação Setorial Estratégica #53278 do Plano Anual de Trabalho da PROPESP, a saber: otimizar a comunicação entre os atores de pesquisa, inovação e pós-graduação dentro e fora da instituição; e ao Desafio Estratégico #53276: fortalecer a comunicação institucional junto aos públicos estratégicos.

O valor previsto para esta ação é de R\$: 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), proveniente do orçamento da Reitoria/IFRO (natureza de despesa: 339020, rubrica: L20RGP15CCN) e o prazo de vigência deste edital será de 12 meses.

O valor deste Edital poderá ser suplementado, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(A) servidor(a) poderá requerer Auxílio Financeiro a Pesquisador (APF) para custeio de despesas com: **Serviço de publicação de artigo científico** (com ou sem despesas com revisão textual e tradução) ou **Serviço de publicação de livro eletrônico (ebook)**;

1.2 Serviço de publicação de artigo científico (com ou sem despesas com revisão textual e tradução).

1.2.1 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação, e o periódico deverá possuir, no mínimo, a classificação B1 no extrato Qualis Periódicos da CAPES.

1.2.2 A consulta ao extrato Qualis Periódicos deverá ser feita no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> considerando o quadriênio 2027-2020.

1.3 Serviço de publicação de livro eletrônico (ebook)

1.3.1 Os livros submetidos a este Edital deverão ser apresentados conforme as normas e formatação do projeto editorial definido entre a editora e o autor/organizador da obra.

1.3.2 Não serão aprovados pedidos de auxílio para esboços, ideias, propostas iniciais e obras que não apresentem nível satisfatório de maturidade.

1.3.3 Caberá ao proponente manter em sua posse, pelo período de cinco anos, as cotações realizadas.

2. DAS ÁREAS DE FINANCIAMENTO PRIORITÁRIO

2.1 Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO (PDI 2023-2027), o Plano Estratégico definido para o mesmo período (<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/799-transparencia-e-prestacao-de-contas/11221-planejamento-gestao-e-resultados>) e o Plano Anual de Trabalho da PROPESP (<https://planejamento2024.ifro.edu.br/redmine/projects/proresp/search?utf8=%E2%9C%93&scope=&q=comunica%C3%A7%C3%A3o>), receberão financiamento **prioritário** por parte deste edital as publicações nas seguintes áreas/temas:

2.1.1 Ensino.

2.1.2 Ensino de Ciências e Matemática.

2.1.3 Ciências do solo e meio ambiente

2.1.4 Identidade, história e memória institucional do IFRO.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever neste Edital servidoras e servidores do quadro permanente do IFRO que atendam aos seguintes requisitos:

3.1 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* até a data da submissão da proposta.

3.2 Ser um(a) dos(as) autores(as) do artigo ou livro a ser publicado.

3.3 Não possuir pendência de prestação de contas junto ao Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.

3.4 Cada servidor(a) poderá realizar até duas solicitações de auxílio financeiro a este edital.

3.5 Especificar, no trabalho a ser publicado, o IFRO como sua Instituição de vínculo, e registrar na folha de rosto do livro, ou nos agradecimentos do artigo, o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPEP).

3.6 O valor solicitado por auxílio não poderá exceder a R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

3.7 Membros da Comissão Avaliadora deste Edital não poderão avaliar trabalhos em que figurem como parte interessada (autor ou co-autor), de modo a se evitar conflitos de interesse.

3.8 Somente poderá ser solicitado recursos para atendimento a trabalho inédito (ainda não publicado).

3.9 Não serão admitidas inscrições para ressarcimento de despesas efetuadas anteriormente a este Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades descritas no item 1.1.

4.2 O proponente deverá formalizar no SEI o Processo do Tipo – Edital Comunicação Científica e Literária e enviar para a Unidade REIT-EDITAIS toda a documentação solicitada, respeitando a seguinte ordem para cada modalidade:

4.3 Modalidade A: Serviço de publicação de artigo científico:

1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo 1, devidamente preenchida e assinada.

2. Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pelo serviço de publicação ou tradução do artigo (orçamento).

3. Comprovante de aceite do artigo (se houver), ou comprovante de submissão do artigo.
4. Cópia do artigo completo conforme as normas da revista selecionada.
5. **Facultativamente:** Carta de recomendação emitida por coordenador de curso de Mestrado ofertado no IFRO, indicando se tratar de obra resultante de projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação ou de interesse dele.

4.4 Modalidade B: Serviço de publicação de livro eletrônico:

1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo 1, devidamente preenchida e assinada.
2. Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação da obra.
3. Cópia do livro a ser publicado.
4. **Facultativamente:** Carta de recomendação emitida por Coordenação de curso de Mestrado ofertado no IFRO, indicando se tratar de obra resultante de projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação ou de interesse dele.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Os(As) servidores(as) contemplados com recursos deste edital deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido em até 180 dias após o recebimento

5.2 Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO via Guia de Recolhimento da União (GRU), a qual deverá ser solicitada ao e-mail: administrativo.propesp@ifro.edu.br

5.3 No caso de publicação de livro ou artigo em que a editora ou revista solicite prazo maior que 180 dias para a publicação, tal fato deverá ser informado dentro do processo SEI, juntamente com um cronograma editorial, com a data de previsão da publicação.

5.4 A prestação de contas deverá ser apresentada no mesmo processo SEI em que o (a) servidor (a) fez a solicitação do auxílio, e enviada ao ambiente REIT- EDITAIS - PROPESP.

5.5 A prestação de contas deverá ser composta por:

- a) documentos fiscais que comprovem a despesa, tais como nota fiscal, recibo ou *invoice*, emitidos no CPF do próprio pesquisador (a).
- b) comprovante de publicação da obra, ou comprovante de aceite, contendo informação sobre prazo previsto para a publicação.
- c) comprovante de devolução de saldo não utilizado, quando for o caso;

5.6 A não apresentação do artigo ou do livro em até 6 (seis) meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para o não cumprimento dos prazos.

5.7 Caso o trabalho seja reprovado no processo avaliativo próprio da revista, uma nova submissão deverá ser realizada de forma célere, em revista de igual qualidade, com vistas à melhor utilização do recurso disponibilizado neste edital. Esse fato deverá ser comunicado à PROPESP, por meio do processo SEI. Caso o trabalho seja novamente recusado, o servidor deverá devolver o valor do auxílio recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), ao IFRO.

5.8 É vedada a comercialização dos produtos bibliográficos produzidos com recursos deste edital.

6. DO FLUXO PROCESSUAL

6.1 As inscrições deverão ser enviadas via SEI ao ambiente REIT Editais, conforme prazos definidos no item 7.1 do Edital e deverá contemplar todos os documentos solicitados pela respectiva linha de fomento (item 4.3 ou 4.4 – conforme o caso).

6.2 A PROPESP receberá as demandas no ambiente SEI REIT - EDITAIS - PROPESP e os encaminhará à Comissão de Seleção designada para o trabalho avaliativo, que fará a avaliação e emitirá parecer dos pedidos aprovados.

6.3 A PROPESP fará a publicação da homologação e dos resultados parcial e final, bem como organizará as solicitações de pagamento;

6.4 Os pagamentos serão realizados pela PROAD/DOF na medida da disponibilidade orçamentária e creditícia do IFRO.

6.5 A Comissão fará o acompanhamento dos processos e das prestações de contas.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1: Cronograma de

Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	REIT - PROPESP	12 de maio de 2025
Período de inscrição/submissão das propostas	REIT - PROPESP	De 12 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025
Homologação das propostas aprovadas pela Comissão	REIT - PROPESP	24 de junho de 2025
Resultado Parcial	REIT - PROPESP	26 de junho de 2025
Recurso	Candidato (a)	27 e 28 de junho de 2028
Resultado Final	REIT - PROPESP	30 de junho de 2025
Implementação dos Auxílios	PROPESP e PROAD	A partir de 1 de julho de 2025

8. DA AVALIAÇÃO

8.1A avaliação das propostas recebidas será feita por Comissão instituída para esta finalidade e observará a matriz de análise disposta no Quadro 2 deste Edital.

Quadro 2: Matriz de Análise

Item	Valor
Aderência a área de conhecimento considerada estratégica pelo Edital	2 pontos
Abordagem atualizada, do ponto de vista teórico, de tema considerado estratégico pelo Edital	3 pontos
Produto bibliográfico resultante de pesquisa desenvolvida em Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ofertado pelo IFRO	6 pontos
Produto bibliográfico resultante de pesquisa desenvolvida em Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ofertado pelo IFRO	5 pontos
Produto Bibliográfico resultante de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ao IFRO	3 pontos
Produto Bibliográfico resultante de projeto de pesquisa aprovado em edital externo ao IFRO	4 pontos
Produto bibliográfico que possui estudante de pós-graduação (<i>lato ou stricto sensu</i>) como co-autor	5 pontos
Produto bibliográfico resultante de projeto de ensino ou de extensão aprovado em edital interno ou externo ao IFRO	3 pontos

8.2 Os projetos serão classificados da maior para a menor nota.

8.3 A Ordem de aprovação e de classificação apresentada no Resultado Final corresponderá à ordem de prioridade no atendimento financeiro.

8.4 Projetos classificados fora do limite orçamentário poderão vir a ser atendidos, caso haja suplementação dos recursos e o edital ainda esteja vigente.

9. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

9.1 A impugnação deste edital, no todo ou em parte, poderá ser feita solicitada mediante justificativa fundamentada em Lei, a ser encaminhada ao e-mail: propesp@ifro.edu.br

9.2 As eventuais solicitações de impugnação serão analisadas pela Comissão e pela Procuradoria Federal junto ao IFRO, quando for o caso.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada pelo candidato interessado ao e-mail

propesp@ifro.edu.br no prazo definido no Cronograma deste Edital de modo fundamentado e objetivo, indicando os pontos para os quais se solicita revisão.

10.2 Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou a alteração dos documentos já submetidos.

10.3 Admitir-se-á apenas 01 (um) único recurso por candidato, o qual deverá descrever objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

10.4 A resposta aos recursos terá caráter definitivo.

10.5 Não serão aceitos recursos enviados por meios ou formato diferentes do previsto neste Edital e nem fora do período recursal.

10.6 O resultado do julgamento dos recursos será publicado na página do Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A submissão de inscrição a este Edital implica no reconhecimento e na aceitação, pelo (a) proponente, de todos os termos e obrigações previstas neste documento.

11.2 Questionamentos e dúvidas deverão ser reportados à PROPESP, pelo e-mail: propesp@ifro.edu.br.

11.3 Os casos omissos serão deliberado pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 12/05/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2640389** e o código CRC **194E5E06**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL Nº 1/2024/REIT - PROPESP/IFRO

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA

Nome:
Programa de Pós-graduação do IFRO ao qual está vinculado (se for o caso)
Título da obra:

Título da revista (apenas o caso de artigo científico)		
Extrato Qualis Capes da revista (apenas para o caso de artigo científico) com link de acesso:		
Seu artigo ou livro é uma obra vinculada a área ou tema estratégico do Edital? Se sim, informe qual/quais:		
Seu artigo ou livro é uma obra resultante de projeto de pesquisa? Se sim, informe o título do projeto e o Edital (interno ou externo) no qual foi aprovado ou institucionalizado.		
É uma obra de interesse de Programa de Pós-graduação do IFRO? Se sim, informe qual e anexe a carta de recomendação.		
Seu artigo ou livro possui estudante de pós-graduação como co-autor? Se sim, informe o nome completo do estudante e o curso de pós ao qual está ou esteve vinculado durante a produção da obra.		
Modalidade de auxílio requerido: <input type="checkbox"/> Modalidade A: Serviço de publicação de artigo científico (com ou sem tradução) <input type="checkbox"/> Modalidade B: Serviço de publicação de livro impresso ou eletrônico		
Valor solicitado (em Reais):		
Valor original em moeda estrangeira*:	Data da Conversão*:	
RG:	CPF:	Dados Bancários (Banco Agência e Conta Corrente):